

## À FEDRIZZI RECUPERAÇÃO JUDICIAL & FALÊNCIA

PROCESSO N° (Número processo CNJ)

CREDOR (NOME COMPLETO)

(QUALIFICAÇÃO COM DADOS COMPLETO),  
vem respeitosamente, por seu representante legal (caso tenha), com fundamento no artigo 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**, em razão de discordar da Relação Nominal de Credores apresentada no processo nº (NÚMERO PROCESSO/CNJ), pelas razões que passa a expor:

1- A Relação Nominal de Credores apresentada no processo supra arrola crédito em nome do credor ora impugnante no montante de R\$ \_\_\_\_\_, na classe \_\_\_\_\_.

2- Ocorre que, em verdade, o valor do crédito devido perfaz a quantia de R\$ \_\_\_\_\_, oriundo de

\_\_\_\_\_

(informar a origem do crédito: contrato de prestação de serviço, fornecimento de material, relação trabalhista, ações judiciais já liquidadas, etc.), correspondente à classe \_\_\_\_\_ (colocar a classificação do crédito de acordo com o previsto no art. 41 e incisos da Lei 11.101/05 – caso se trate de Recuperação Judicial - ou arts. 83 e 84 e incisos – em se tratando de falência).

3- Para tanto, apresenta-se em anexo os seguintes documentos comprobatórios de seu crédito<sup>1</sup>:

---

---

4- O valor do crédito pleiteado está consubstanciado na planilha de cálculos anexa, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial/decretação da falência, em consonância com a exigência prevista no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

5- Diante do exposto, requer que a Administradora Judicial se digne a receber a DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO em epígrafe, a fim de que faça constar na Relação de Créditos no valor de R\$ \_\_\_\_\_, na classe \_\_\_\_\_, em consonância com os documentos comprobatórios que acompanham a presente.

Pede deferimento.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome do Advogado/OAB nº) (se houver)

---

<sup>1</sup> A Divergência deve estar instruída (rol do art. 9º, incisos I ao V, da Lei 11.101/05) com todos os documentos necessários para a comprovação do crédito, tais como: contrato de prestação de serviços, notas fiscais, faturas, aceites, solicitação de serviço, e-mails, cálculos judiciais, certidão para fins de habilitação de crédito atualizada até a data do pedido de recuperação judicial ou decretação da falência, cópia da sentença, acórdão(s), certidão de trânsito em julgado e demais decisões que reconheceram o crédito, etc. Obs.: o cálculo deve estar atualizado até a data do pedido de recuperação judicial ou decretação da falência.